



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CACHOEIRA ALTA
ESTADO DE GOIÁS

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

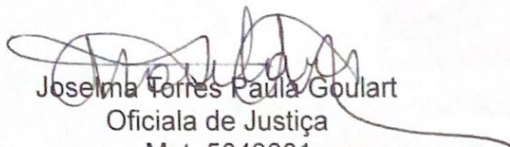
Aos 12 (doze) dias do mês agosto (08) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de Cachoeira Alta, Estado de Goiás, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação nº 2882915 expedido pelo MM Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Filipe Luis Peruca, nos autos n. 5391338-78.2018.8.09.0020, Ação de Execução de Título Extrajudicial que MARIA RITA SILVA move em face de ESPÓLIO DE ORLANDINO FERREIRA MARQUES E OUTROS, de após as diligências pertinentes, procedo a PENHORA de:

UMA parte ideal de terras, situada neste município, localizada na Fazenda Matriz, consistente em **05 ha 59a, 29 ca (cinco hectares e cinquenta e nove ares e vinte e nove centiares)**, dentro de um todo maior composto pela área de **118ha, 39 a, 85 ca**, em terras de cerrados com benfeitorias constantes de pastagens e cercas de arame.

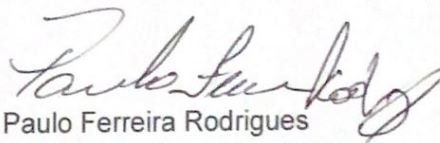
O imóvel penhorado é objeto da Matrícula **2.334** lançada às fls. 38 do livro 2-L, do CRI – local, de propriedade do Espólio de Orlandino Ferreira Marques e de Maria Rodrigues Marques.

Após a realização da penhora, nomeei depositário fiel o inventariante PAULO FERREIRA RODRIGUES, o qual aceitou o encargo, advertido sob as penas da

Lei, de que não poderá abrir mão do bem penhorado sem autorização expressa deste Juízo.



Josema Torres Paula Goulart
Oficiala de Justiça
Mat. 5049601



Paulo Ferreira Rodrigues
Inventariante/Depositário Fiel